

DECRETO Nº 046, DE 16 DE MARÇO DE 2021.



Dispõe sobre o fechamento e suspensão dos trabalhos internos da Prefeitura Municipal de Posse/GO, como medida de combate a disseminação do novo Coronavírus COVID-19 em razão da contaminação de servidores municipais.

O PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que, nas últimas 24 horas foram identificados 02 (dois) novos casos confirmados com o Coronavírus (COVID-19) entre servidores municipais que trabalham na sede da Prefeitura Municipal e que, em todos os dois casos houve contatos diretos com outros servidores.

CONSIDERANDO a existência de outros 02 (dois) casos suspeitos de estarem contaminadas com Coronavírus (COVID-19) entre servidores municipais que trabalham na sede da Prefeitura Municipal de Posse/GO;

CONSIDERANDO o número de servidores municipais que tiveram contatos diretos com pessoas contaminadas e suspeitas de estarem contaminadas com o Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o aumento sustentado do número de casos e óbitos confirmados, de solicitações de internação ao Complexo Regulador Estadual (CRE) e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme Boletim Epidemiológico Coronavírus (COVID-19) n. 45 de 12/02/2021, implicando em risco de colapso do sistema de saúde do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, conseqüentemente, maior número de mortes;

CONSIDERANDO que há casos de reinfecção documentados relacionados a variantes do SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO que há um relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos; Considerando que não há no Mundo e no Brasil, até o momento, doses de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;

CONSIDERANDO a necessidade organização em rede para o efetivo controle da disseminação e contágio pelo SARSCov-2, em atenção às diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2021 da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás;

CONSIDERANDO, que atualmente o Município de Posse passou de situação de calamidade, para situação crítica, conforme estabelecido pela Vigilância Sanitária Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os trabalhos internos em todas as repartições que estão estabelecidas na sede da Prefeitura Municipal de Posse/GO pelo período de 17/03/2021 a 21/03/2021, com suas atividades normais segunda-feira dia 22/03/2021. .

Parágrafo único – Entende-se como trabalho interno todos aqueles exercido dentro do estabelecimento da Prefeitura Municipal de Posse, inclusive Setor de Arrecadação, Protocolo, Controle Interno, Secretaria de Administração, Departamento Contábil, sede da Previdência Própria de Posse/GO, Secretaria de Finanças, Secretaria de infra-estrutura, Departamento de Compras, Departamento de Contratos e Licitação e todos os demais.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais e prestadores de serviços que exercem suas atividades internamente não poderão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Posse/GO pelo período mencionado no artigo 1º deste Decreto.

§1º - Fica autorizado o ingresso de motoristas dos caminhões e veículos da frota municipal no pátio e estacionamento da sede da Prefeitura Municipal de Posse/GO exclusivamente para fins de guarda-los e retirá-los, desde que utilizando máscaras faciais e álcool em gel;

§2º - Será permitido o ingresso de servidor público municipal e prestadores de serviços ao município na sede da Prefeitura Municipal de Posse somente em casos de extrema necessidade, tais como cumprimento de obrigações institucionais, publicações, pagamentos de débito ou outro serviço essencial à administração.

Art. 3º - Os servidores municipais e prestadores de serviços deverão realizar suas atividades normalmente em *home office*, devendo manter os cuidados necessários, sobretudo aqueles que tiveram contato com servidores contaminados ou suspeitos de estarem contaminados com o Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º - Passado o prazo estabelecido no artigo 1º, deste Decreto, fica determinado que será realizado exame Teste Rápido Swab em todos os servidores municipais e prestadores de serviço que trabalham nas repartições internas da Prefeitura Municipal de Posse/GO;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse/GO, Estado de Goiás aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Março de 2021.



HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal